



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACOPIARA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Acopiara (CE), no dia 11 de março do corrente ano, pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann (1ª Vara) e Neuter Marques Dantas Neto (2ª Vara), sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nºs 17 e 21/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE
INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância intermediária constituída por duas varas, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Cícero Mandu, s/nº, Centro, Acopiara-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 52.661 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um) habitantes, sob a assistência dos juízes em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o edifício se encontra em razoável estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com

necessidades especiais ao seu interior e banheiro projetado para esse fim.

DAS UNIDADES JUDICIAIS

1ª VARA

DADOS SOBRE O(A) JUIZ(A)

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Izabela Mendonça Alexandre de Freitas**, Juíza Substituta titular da Comarca de Jucás e respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Acopiara, tendo entrado em exercício na Fração, no dia 5 de março de 2014.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Verificou-se que a juíza se encontra cadastrada apenas no sistema BACENJUD, tendo a Diretora de Secretaria informado que estão sendo tomadas providências no sentido de efetuar o cadastro também nos sistemas INFOJUD e RENAJUD.

DO(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na 1ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, o Dr. Naelson Marques Barros Júnior, tendo entrado em exercício no dia 15 de janeiro de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Exerce o cargo de Defensor Público o Dr. José Antônio Uchôa de Albuquerque, o qual exerce a titularidade na Comarca de Acopiara desde o dia 4 de janeiro de 1994, segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Jacy Dias Cavalcante e Silva, que exerce o cargo desde 4 de novembro de 2011, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Acopiara, conforme esta discriminação:

- Raimunda Rodrigues da Silva – Técnica Judiciária;
- Jovenal Soares de Barros – Técnico Judiciário;

- Karter Wendel Rodrigues de Albuquerque – Técnico Judiciário;
- Geraldo Leite Pereira – Oficial de Justiça Avaliador;
- Maria Silvana Pereira de Souza – Requisitada da Prefeitura;
- Antônia Claudineide Félix de Oliveira – Requisitada da Prefeitura;
- Raquel Pinho Bezerra – Requisitada da Prefeitura;
- Antônio André Gaspar do Vale – Requisitado da Prefeitura;
- Paulo Eduardo Bezerra Pinho – Requisitado da Prefeitura;
- Harrison da Costa Silva – Requisitado da Prefeitura;
- Thales Lima Duarte – Requisitado da Prefeitura.

Observou-se que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (Guarda, Adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela, etc.); mandados de segurança; ações civis públicas; cartas precatórias; ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário por envolverem idosos; processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se a existência de 430 (quatrocentos e trinta) processos conclusos, estando, deste número, 261 (duzentos e sessenta e um) com prazo excedido, a exemplo dos seguintes: 12529-05.2012.8.06.0029 (4.5.12), 12947-40.2012.8.06.0029 (9.7.2012), 1338-02.2008.8.06.0029 (23.4.2012), 1258-19.2000.8.06.0029 (31.5.2013), 875-41.2000.8.06.0029 (1º.8.2013), 13571-89.2012.8.06.0029 (6.11.12), 12482-94.2013.8.06.0029 (26.8.2013), 13519-59.2013.8.06.0029 (22.10.2013), 12363-36.2013.8.06.0029 (7.10.2013), 11554-17.2011.8.06.0029 (19.10.2013), 11999-35.2011.8.06.0029 (2.5.2012), 12317-47.2013.8.06.0029 (30.9.2013), 12344-64.2012.8.06.0029 (6.11.2013), 10331-29.2011.8.06.0029 (12.8.2013), 9154-64.2010.8.06.0029 (30.4.2012), 9153-70.2010.8.06.0029 (30.4.2012), 443-41.2008.8.06.0029 (23.11.2012), 2550-24.2009.8.06.0029 (30.1.2012), 9684-68.2010.8.06.0029 (14.2.2012), 9289-76.2010.8.06.0029 (14.2.2012). Destaque-se o processo nº 9353-86.2010.8.06.0029, despachado na inspeção realizada por esta Corregedoria em 24/11/2011, que continua sem impulso oficial até a presente data.

Verificou-se, ainda, a existência de 24 (vinte e quatro) processos com audiências designadas até o dia 29 de maio de 2014. Além disso, há 141 (cento e quarenta e uma) ações pendentes de agendamento de audições.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar

alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010. Há 8 (oito) processos atinentes à primeira Meta e 7 (sete) referentes à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se que, as 20 (vinte) precatórias em tramitação no Módulo apresentam trâmite regular, estando, deste número, 7 (sete) aguardando cumprimento de expedientes pela Secretaria. Destacou-se a deprecata nº 14119-80.2013.8.06.0029, devidamente cumprida, restando à Vara renovar sua conclusão.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo a expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisados os processos de réus presos provisórios, destacam-se os nºs 1492-88.2000.8.06.0029, aguardando resposta de ofício encaminhado à DECAP; 10760-93.2011.8.06.0029, com despacho designatório de sessão do júri, com espaços em branco, a ser preenchido posteriormente pela Secretaria (vide fl. 210). Já os nºs 916-90.2009.8.06.0029 e 13799-64.2012.8.06.0029, encontram-se paralisados desde 24.8.2012 e 28.11.2013, respectivamente, sendo recomendado à magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dessas demandas, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa *ex officio*. Nos feitos de execução penal, observou-se ausência de assinatura, bem como do preenchimento de data na certidão que intimou o membro do Ministério Público, a exemplo dos processos nºs 11870-30.2011.8.06.0029, 13567-52.2012.8.06.0029, 10804-15.2011.8.06.0029, 14427-19.2013.8.06.0029, 14428-04.2013.8.06.0029, 13309-08.2013.8.06.0029, 12587-71.2013.8.06.0029, 12087-68.2014.8.06.0029, 13546-42.2013.8.06.0029, 12203-74.2014.8.06.0029 e 36-98.2009.8.06.0029.

v) Tribunal do Júri: a 1ª Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 51 (cinquenta e um) processos aguardando julgamento, a exemplo das ações nºs 4772-77.2000.8.06.0029, 13799-64.2012.8.06.0029, 13869-81.2012.8.06.0029, 2081-46.2007.8.06.0029. Ressalte-se que as demandas nºs 13054-84.2012.8.06.0029 e 916-90.2009.8.06.0029 estão conclusas para sentença de pronúncia. Constatou-se que nos últimos 24 meses, ocorreram apenas 11 (onze) julgamentos pelo Tribunal Popular.

vi) Ações Cíveis: nas **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, atestou-se paralisação processual, a exemplo das demandas nºs 12283-09.2012.8.06.0029 (19.12.2012), 13984-05.2012.8.06.0029 (18.3.2013), 13751-08.2012.8.06.0029 (3.4.2013), 11049-26.2011.8.06.0029 (18.4.2013), 14050-48.2013.8.06.0029 (25.11.2013), 13436-43.2013.8.06.0029 (13.12.2013), 13060-91.2012.8.06.0029 (23.10.2013), 12623-50.2012.8.06.0029 (10.10.2012). Despachados os **mandados de segurança**, observou-se estagnação processual

nos seguintes feitos: 12513-17.2013.8.06.0029 (paralisado desde 15.4.13), 12515-84.2013.8.06.0029 (18.4.13), 14097-56.2012.8.06.0029 (16.7.13), 2610-94.2009.8.06.0029 (14.11.12), 12134-76.2013.8.06.0029 (21.2.13), 13483-67.2013.8.06.0029 (7.9.13), 13948-60.2012.8.06.0029 (13.6.13),

DEMAIS MATÉRIAS:

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) A juíza em respondência está cadastrada apenas no Sistema BACENJUD, tendo a Secretaria informado que as providências estão sendo tomadas para efetivar o acesso da judicante nos sistemas INFOJUD e RENAJUD (cumprimento da META 8 de 2009);

iii) Encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) O Módulo não cumpriu as Metas 2 de 2009 e de 2010;

v) A Fração utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) A Secretaria não cumpriu a Meta 1 de 2012, consoante quadro abaixo:

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	425	573	134.82	104	187	0	291	68.47
	425	573	134.82	104	187	0	291	68.47

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

c) deverá haver especial empenho do Módulo quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ;

d) impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final;

e) as cartas precatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento.

2ª VARA

DADOS SOBRE O(A) JUIZ(A)

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Welithon Alves de Mesquita**, Juiz de Direito em respondência pela Vara, tendo o mesmo entrado em exercício na Comarca no dia 6 de julho de 2012.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010, do Judiciário estadual.

Verificou-se que o juiz encontra-se cadastrado nos sistemas INFOJUD, BACENJUD E RENAJUD (Meta 8 de 2009).

DO(A) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, a Dra. Maria Alice Diógenes Pinheiro, tendo entrado em exercício no dia 3 de janeiro de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Exerce o cargo de Defensor Público o Dr. José Antônio Uchôa de

Albuquerque, o qual exerce a titularidade na Comarca de Acopiara desde o dia 4 de janeiro de 1994, segundo dados do FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Diretor de Secretaria Gilson Batista de Oliveira, que exerce o cargo desde 22 de setembro de 2009, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Acopiara, conforme a seguinte discriminação:

Francisco Rodrigues de Souza (Técnico Judiciário);
Egberto Mazaro Martins (Técnico Judiciário);
Jeconias Alves de Oliveira Júnior (Técnico Judiciário);
Antônio Neube Teixeira Júnior (Requisitado da Prefeitura);
Carlos da Silva Leite (Requisitado da Prefeitura);
Francisca Claudivania Pinho Mourato (Requisitada da Prefeitura);
Francisca Gilmar de Souza (Requisitada da Prefeitura);
Genaldo Bazilio da Costa (Requisitado da Prefeitura);
Maria Rosinele Bessa de Queiroz (Requisitada da Prefeitura);
Renata Santos Pinheiro (Requisitada da Prefeitura);
Raimunda Adriana Pereira (Requisitada da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Consoante informação do SGEN, no mês de março do corrente ano, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara, 2.740 (duas mil, setecentas e quarenta) ações, das quais, 330 (trezentos e trinta) foram objeto de análise.

Priorizou-se o estudo em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, cartas precatórias, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, feitos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos processos analisados:

i) Ações cíveis: a unidade, em razão de sua competência, possui 1.253 (mil, duzentos e cinquenta e três) feitos cíveis. No geral, as demandas estão com marcha processual apropriada, não havendo registro de mora acentuada que mereça registro. Há, sim, pequenos atrasos pontuais, todavia, não comprometem o trabalho desempenhado pelo magistrado em respondência;

ii) Ações penais: analisadas as ações de réus presos provisórios, no

total de 31 (trinta e um) encarcerados, não se detectou irregularidades;

iii) Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010 do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010. Há 45 (quarenta e cinco) processos inerentes à primeira Meta e 7 (sete) submetidos à segunda;

iv) Processos prioritários por envolver idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos, no total de 92 (noventa e dois), contam com etiqueta identificadora;

v) Processos administrativos: não existem processos administrativos em trâmite na unidade inspecionada;

vi) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 12 (doze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo para designação de audiência é de 1 (um) mês.

DEMAIS MATÉRIAS

a) Banco Nacional de Mandados de Prisão: observou-se que os mandados de prisão expedidos pela Unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, conforme recomendação do CNJ;

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

c) Central de Conciliação: foi instalada através de Portaria, havendo 3 (três) conciliadores.

Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iii) o magistrado concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iv) já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v) a Unidade não cumpriu as Metas 2 de 2009 e de 2010 do CNJ;

vi) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

vii) quando considerados o ano de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) feitos novos ingressados e 1.206 (mil, duzentos e seis) sentenciados.:

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1464	1176	80.33	0	1206	0	1206	82.38
	1464	1176	80.33	0	1206	0	1206	82.38

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ **NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2014**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
4528	3155	1990	1080
Média Mensal de Sentenças			2182/23 = 94,86
Média Mensal de Audiências			1694/23 = 73,65

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

d) Conselho da Comunidade: matéria de competência da 1ª Vara;

e) Projeto Pai Presente: o Projeto encontra-se em pleno funcionamento, com expedição de notificações e audiências de reconhecimento designadas com bastante frequência. O índice de reconhecimento chega a 60% (sessenta por cento).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: Nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: Foram colocadas etiquetas indicativas de metas, nos processos cíveis e criminais, idosos e inventários, para facilitar a localização.

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Livro de

Registro de Procedimento do Plantão Judiciário; ii) Livro de Registro de Averiguação Oficial; iii) Livro de Registro de Carga de Autos ao Juiz; iv) Livro de Registro de Procedimentos Administrativos nº 01; v) Livro de Registro de Procedimentos do Juizado Especial Cível nº 03; vi) Livro de Registro de Procedimentos do Juizado Especial nº 02; vii) Livro de Registro de Inquérito da 2ª Vara; viii) Livro de Tombo Criminal nº 01; ix) Livro de Cartas Precatórias Cíveis nº 01; x) Livro de Tombo Cartas Precatórias Criminais nº 01; xi) Livro de Registro de Processos Criminais do Juizado da Infância e Juventude nº 01.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado ao presente relatório.

DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Não existe Juiz de Paz e/ou Suplente na Comarca de Acopiara.

RESIDÊNCIA OFICIAL

Existem 2 (duas) residências oficiais, localizadas na Rua Dr. Tibúrcio Soares, Centro, Acopiara/CE, encontrando-se uma delas em péssimo estado de conservação

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma cadeia pública situada na localidade de Vila Aroeira e conta com 5 (cinco) celas para presos do sexo masculino e 1 (uma) para detentas. As instalações estão em bom estado de conservação. Sugere-se ao magistrado em respondência, que oficie à SEJUS solicitando providências que impossibilitem o acesso de presos do sexo masculino ao local onde ficam as detentas. Registre-se que homens e mulheres ficam em locais separados, todavia, de fácil contato. A cadeia abriga atualmente 102 (cento e dois) presos, sendo 79 (setenta e nove) no regime fechado, 20 (vinte) no semiaberto e 2 (dois) no aberto, sendo 9 (nove) mulheres. O banho de sol ocorre todos os dias, de 8 às 13 horas, em espaço pequeno. As visitas ocorrem às quartas-feiras e domingos. Merece destaque a situação dos seguintes detentos: 1) Carlos Sérgio (ver dias remidos); 2) Luís de Sousa Alencar (preso há dois anos); 3) José Vagner Alves; 4) Antônio Carlos de Sousa; 5) Antônio Gomes da Silva; 6) Eduardo Andrade; 7) José Altair; 8) Antônio Alves de Freitas; 9) Fabrício Guedes; 10) Francisco de Oliveira; 11) Iracema Pereira e Jeová Almeida, que afirma estar preso há mais de 1 (um) ano, acusado do crime de estelionato. Preocupante também é a situação da detenta Francineide, que tem convulsões, embora lhe seja disponibilizado atendimento médico. Foi sugerido aos magistrados das 1ª e 2ª Varas que analisassem os processos dos presos citados.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com área pequena para

alojamento de policiais.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Acopiara/CE possui 8 (oito) Serventias Extrajudiciais, a saber: **1.** Cartório do 1º Ofício de Registro Civil – Serventia nº 01737-6; **2.** Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis – Serventia nº 01963-8-3; **3.** Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis – Serventia nº 01792-1; **4.** Cartório do Distrito de Santa Felícia – Serventia nº 13660-6; **5.** Cartório do Distrito de Trussu – Serventia nº 01716-0; **6.** Cartório do Distrito de Santo Antônio – Serventia nº 01714-5-0; **7.** Cartório do Distrito de Quincoé – Serventia nº 01720-2; **8.** Cartório do Distrito de Ebron – Serventia nº 01706-1-1. Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que integra o presente Relatório de Inspeção.

1- DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE:

a) Solicitar, por ofício, ao MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Acopiara, a expedição da Portaria e sua respectiva publicação, designativa do substituto legal para responder nas ausências e impedimentos do titular, nos termos do art. 20, V, da Lei 8935/94;

b) Fazer comprovação por e-mail da certidão negativa do INSS, das contribuições previdenciárias (CND) pelo CEI ou pelo CNPJ;

c) Recolher, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física, através do Carnê-Leão (RIR, Decreto 3000/1999, art. 106, I);

d) Providenciar a segurança do acervo em microfilme, ou arquivo em mídia digital, formado por imagem extraída por meio de *scanner*, fotografia ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital, que em sua fase inicial deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11, ambas do CNJ;

e) Efetivar a encadernação em formato gráfico dos Livros de gestão anterior que se encontram encadernados com uso de espiral.

2 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

a) Solicitar, por ofício, ao MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Acopiara, a expedição do Termo de Compromisso e Ata de Transmissão de acervo, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº

06/2011, conforme modelo em Anexo I;

b) Afixar em mural quadro funcional, com os nomes e funções da Oficiala interina, da substituta e auxiliares da serventia, conforme CNNR, art. 33;

c) O delegatário deverá atualizar as informações da serventia no CNJ, no sistema Justiça Aberta, referente ao exercício de 2013, e da regular informação da quantidade de Atos praticados e da Arrecadação total Bruta, conforme Prov. 24/2012, do CNJ;

d) Providenciar a segurança do acervo em microfilme, ou arquivo em mídia digital, formado por imagem extraída por meio de *scanner*, fotografia ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital, que em sua fase inicial deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11, ambas do CNJ;

e) Apresentar pelo e-mail cgj.inspeção.extrajudicial@tjce.jus.br, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a comprovação da Declaração de Operações Imobiliárias – DOI, à Receita Federal (art. 8º, da Lei Federal nº 10.426/2002 e IN/RFB nº 1.112/2010);

f) A delegatária interina deverá recolher, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física, através do Carnê-Leão, conforme IR, Decreto 3000/1999, art. 106, I.

3 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

a) A Oficiala deverá remeter por e-mail cgj.inspeção.extrajudicial@tjce.jus.br a certidão negativa de regularidade do FGTS (CRF) pelo CEI ou pelo CNPJ;

b) Providenciar cópia de segurança em microfilme, do arquivo em mídia digital, formado por imagem extraída por meio de *scanner*, fotografia ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital, que em sua fase inicial deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11, ambas do CNJ;

c) A Oficiala deverá remeter por e-mail cgj.inspeção.extrajudicial@tjce.jus.br a certidão negativa do INSS, das contribuições previdenciárias (CND) pelo CEI ou pelo CNPJ;

d) Comunicar a baixa do protesto ao Ofício Distribuidor para o efetivo procedimento, nos termos do art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ.

4 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO DISTRITO DE SANTA FELÍCIA:

a) O Oficial deverá fazer aquisição de extintor contra incêndio, a fim de adotar medidas preventivas quanto à segurança do acervo que está sob sua responsabilidade;

b) Fornecer recibo discriminado dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e art. 10, VIII, do CNNR, abrindo pasta para arquivar as segundas vias, com o fim de apresentar às futuras inspeções;

c) Afixar, com destaque em flanelógrafo, os nomes do titular, da substituta e dos auxiliares da Serventia, conforme art. 33, do Provimento nº 06/2010;

d) Afixar em mural a informação quanto ao tempo máximo de espera de 30 min., conforme arts. 1º e 2º, do Provimento 05/2013, da CGJ-CE;

e) Proceder com o cadastro nos sistemas do PEX e Malote Digital, pelo telefone da CATI (Central de Atendimento de Tecnologia de Informações do TJ).

5 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO DISTRITO DE TRUSSU:

a) O Oficial deverá fazer aquisição de extintor contra incêndio, a fim de adotar medidas preventivas quanto à segurança do acervo que está sob sua responsabilidade;

b) Fornecer recibo discriminado dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e art. 10, VIII, do CNNR, abrindo pasta para arquivar as segundas vias, com o fim de apresentar às futuras inspeções;

c) Afixar, com destaque em flanelógrafo, os nomes do titular, da substituta e dos auxiliares da Serventia, conforme art. 33, do Provimento nº 06/2010;

d) Afixar em mural a informação quanto ao tempo máximo de espera de 30 min., conforme arts. 1º e 2º, do Provimento 05/2013, da CGJ-CE;

e) Proceder com o cadastro nos sistemas do PEX e Malote Digital, pelo telefone da CATI (Central de Atendimento de Tecnologia de Informações do TJ);

f) Fazer aquisição de sistema de *backup*, conforme Lei nº 8.935/94, arts. 4 e 41 (HD externo).

6 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO:

a) O Oficial deverá fazer aquisição de extintor contra incêndio, a fim de adotar medidas preventivas quanto à segurança do acervo que está sob sua responsabilidade;

b) Fornecer recibo discriminado dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e art. 10, VIII, do CNNR, abrindo pasta para arquivar as segundas vias, com o fim de apresentar às futuras inspeções;

c) Afixar, com destaque em flanelógrafo, os nomes do titular, da substituta e dos auxiliares da Serventia, conforme art. 33, do Provimento nº 06/2010;

d) Afixar em mural a informação quanto ao tempo máximo de espera de 30 min., conforme arts. 1º e 2º, do Provimento 05/2013, da CGJ-CE;

e) Proceder com o cadastro nos sistemas do PEX e Malote Digital, pelo telefone da CATI (Central de Atendimento de Tecnologia de Informações do TJ);

f) Fazer aquisição de sistema de *backup*, conforme Lei nº 8.935/94, arts. 4 e 41 (HD externo).

g) Encaminhar lista tríplice, constando os nomes aptos a funcionarem como Juizes de Paz titular e suplente na Comarca de Acopiara, ao Juiz Corregedor Permanente, a qual será submetida à apreciação da presidência do TJCE, para designação e respectiva publicação do Provimento.

7 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO DISTRITO DE QUINCOÉ:

a) Fica estabelecido o prazo previsto em cada item relacionado no questionário/relatório, para cumprimento das recomendações e regularização dos itens listados, devendo o Tabelião adotar todas as providências necessárias e informar a respeito à Corregedoria-Geral, mediante acesso ao e-mail cgj.inspeção.extrajudicial@tjce.jus.br, até o término do prazo determinado, com a identificação precisa da serventia.

8 - DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO DISTRITO DE EBON:

a) O Oficial deverá fazer aquisição de extintor contra incêndio, a fim de adotar medidas preventivas quanto à segurança do acervo que está sob sua responsabilidade;

b) Fornecer recibo discriminado dos emolumentos de todos os atos praticados pela Serventia, conforme o art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e art. 10, VIII, do CNNR, abrindo pasta para arquivar as segundas vias, com o fim de apresentar às futuras inspeções;

c) Afixar, com destaque em flanelógrafo, os nomes do titular, da substituta e dos auxiliares da Serventia, conforme art. 33, do Provimento nº 06/2010;

d) Afixar em mural a informação quanto ao tempo máximo de espera de 30 min., conforme arts. 1º e 2º, do Provimento 05/2013, da CGJ-CE;

e) Proceder com o cadastro nos sistemas do PEX e Malote Digital, pelo telefone da CATI (Central de Atendimento de Tecnologia de Informações do TJ);

f) Fazer aquisição de sistema de *backup*, conforme Lei nº 8.935/94, arts. 4 e 41 (HD externo);

g) Encaminhar lista tríplice, constando os nomes aptos a funcionarem como Juizes de Paz titular e suplente na Comarca de Acopiara, ao Juiz Corregedor Permanente, a qual será submetida à apreciação da presidência do TJCE, para designação e respectiva publicação do Provimento.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas, como forma de se aproximar a prestação jurisdicional na Comarca de Acopiara.

1) Empenho das Unidades quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010. Prazo: 60 dias.

2) Utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), disponibilizado pelo TRE-CE, nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011. Prazo: 30 dias.

3) Indicar os Juizes de Paz e seus suplentes. Prazo: 60 dias.

Por fim, no curso dos trabalhos, foram ministradas orientações e

recomendações aos julgadores e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância aos atos normativos expedidos, assim como do que emanado da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as ações estão tramitando com regularidade.

Urge recomendar, todavia, maior empenho aos juízes e diretores de secretaria, quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 10 de junho de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar